



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 01.a

Processo nº 076/2013

Projeto de Resolução nº 011/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Altera o art. 121 do Regimento Interno."

Autores: Paulo Rogério de Almeida – PV; Claudio André C. Lopes – PR; Julio Cesar Portela – PP; Antonio Carlos de Paulo – PSC; Camila Godoi da Silva - PSB .

Resolução nº 010/13



190

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi

Folha Nº 03/21
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
 Em Plenário
 25/06/13
 Presidente

Projeto de Resolução nº 011/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação

Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

18/06/13

Presidente

“Altera a redação do art. 121 do Regimento Interno”.

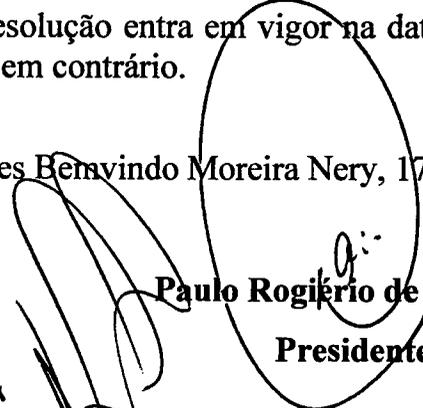
A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 121 do regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121 As proposições e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva da Câmara até às 11h (onze horas) do dia anterior à instalação dos trabalhos para a sua leitura, deliberação e conseqüente encaminhamento”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
 Presidente


Claudio André C. A. Lopes
 Vice Presidente


Antonio Carlos de Paulo
 2º Secretário


Julio Cesar Portela
 1º Secretário


Camila Godói da Silva
 3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03 - a

Esta propositura visa regularizar uma rotina já desenvolvida nesta Casa.

Convém mencionar que a pauta da Sessão, que deve ser entregue aos Vereadores antes de iniciada a Sessão Ordinária, deve conter de forma correta todas as proposições protocoladas. No entanto, para que isso seja possível, é necessário que a Secretaria possua um tempo hábil para fazer as correções devidas.

Por isso, senhores Vereadores, para que não ocorra erros na estrutura da pauta da sessão, solicito aos nobres pares que a presente propositura seja votada e aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio André C. A. Lopes
Vice Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário


Camila Godói da Silva
3ª Secretária

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 011/2013**, foi autuado e registrado como processo número **076/2013**.

Itapevi, 17 de junho de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 18/06/2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 17 de junho de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

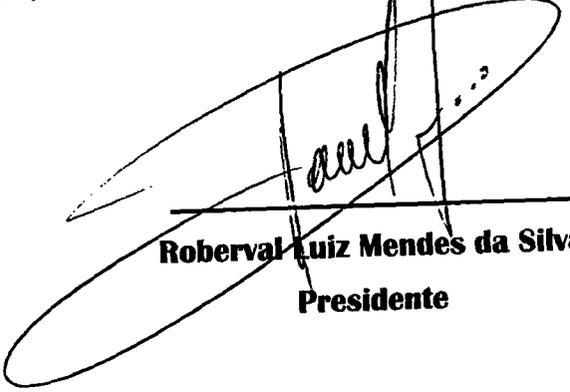
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 18 de junho de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2013

Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Anderson Cavonha, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente

JUNTADA

Camara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06.º

Junto aos autos:

1 - Projeto Substitutivo Nº 001 ao Presente Projeto
de Resolução.

Itapevi, 21 de junho de 2013.



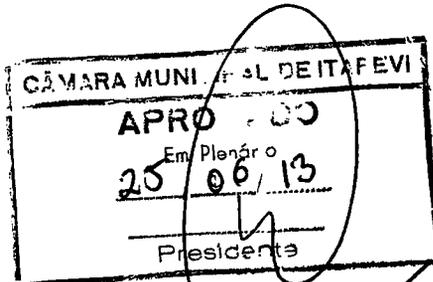
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07 - a

Projeto Substitutivo nº 001 ao Projeto de Resolução nº 011/2013



“Altera a redação do art. 121 do Regimento Interno”.

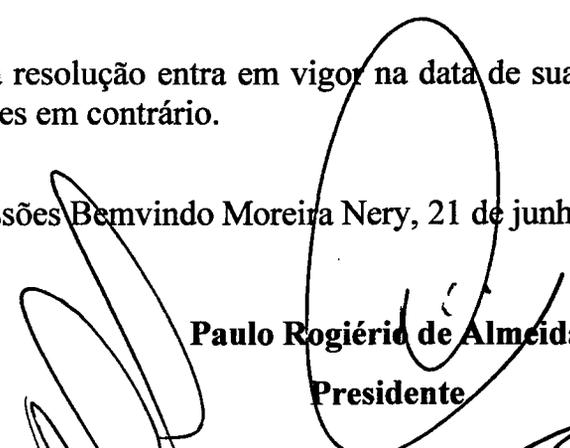
A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

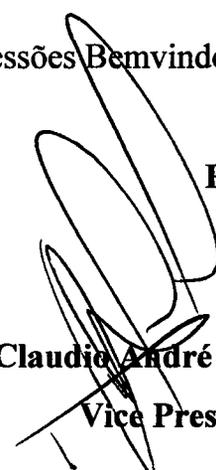
Art. 1º O art. 121 do regimento interno passa a vigorar com a seguinte redação:

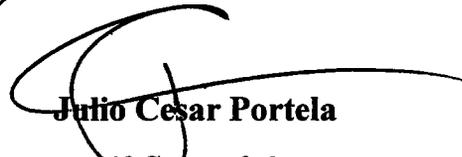
“Art. 121 As proposições e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva da Câmara até às 17h (dezesete horas) do penúltimo dia útil anterior à instalação dos trabalhos para a sua leitura, deliberação e conseqüente encaminhamento”

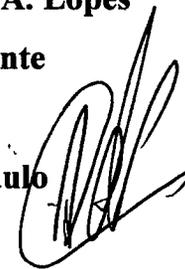
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

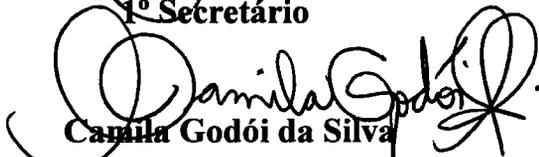
Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 21 de junho de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Cláudio André C. A. Lopes
Vice Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário


Camila Godói da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

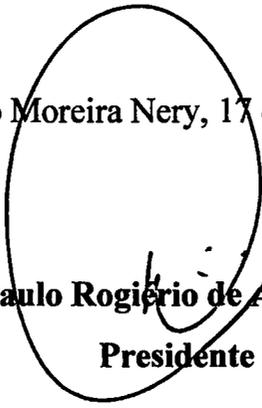
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 08.º

Esta propositura visa regularizar uma rotina já desenvolvida nesta Casa.

Convém mencionar que a pauta da Sessão, que deve ser entregue aos Vereadores antes de iniciada a Sessão Ordinária, deve conter de forma correta todas as proposições protocoladas. No entanto, para que isso seja possível, é necessário que a Secretaria possua um tempo hábil para fazer as correções devidas.

Por isso, senhores Vereadores, para que não ocorra erros na estrutura da pauta da sessão, solicito aos nobres pares que a presente propositura seja votada e aprovada.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2013.



Paulo Rogério de Almeida
Presidente



Claudio André G. A. Lopes
Vice Presidente



Julio Cesar Portela
1º Secretário



Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário



Camila Godói da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09 a

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 011/2013.

Ementa: "Altera o art. 121 do Regimento Interno."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, desta Casa Legislativa, que tem por objetivo alterar o art. 121 do Regimento Interno desta Casa.

Referida alteração visa tão somente regulamentar o horário de protocolo das proposições e demais documentos que serão lidos em plenário nas sessões ordinárias.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda das atividades administrativas.

No que tange aos aspectos atinentes a Comissão de Justiça e Redação, esta Comissão não vislumbra qualquer irregularidade ou ofensa às regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

PR 011/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

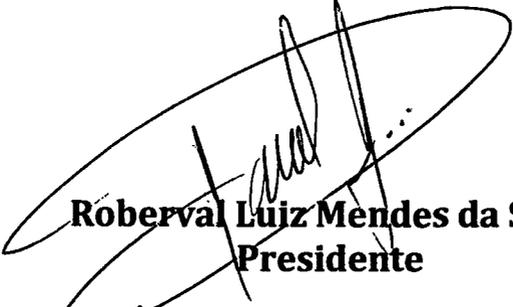
Câmara Municipal
de Itapevi

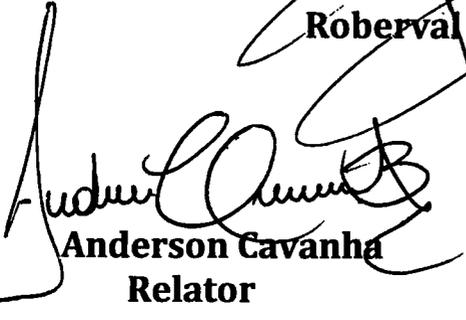
Folha Nº 10-00

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto, ora em exame.

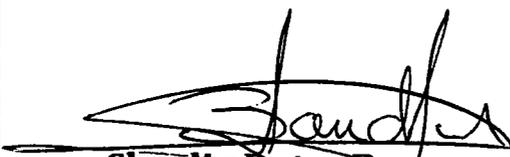
Ê o parecer, sob crítica.

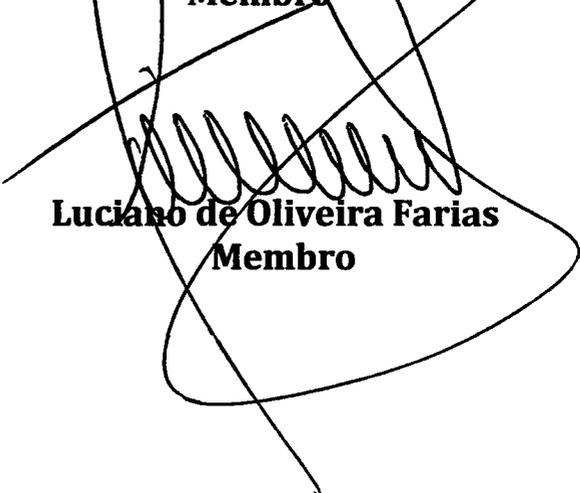
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 21 de junho de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Camila Godói da Silva
Membro


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.
Itapevi, 21 de junho de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 25/06/2013

Itapevi, 21 de junho de 2013.


Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO SUBSTITUTIVO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2013, foi aprovado , conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 25 de junho de 2013.



**Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I**

JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 010, de 25, de junho, de 2013.

Itapevi, 25 de junho de 2013.



**Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 13 - a

Data: 25/06/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº <u>11</u> / <u>2013</u>
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 13 03

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 010/2013

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 14.º

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera a redação do art. 121 do Regimento Interno.”

Art. 1º O art. 121 do Regimento Interno passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121 As proposições e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva da Câmara até as 17h (dezesete horas) do penúltimo dia útil anterior à instalação dos trabalhos para a sua leitura, deliberação e conseqüente encaminhamento”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de junho de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

Camila Godói da Silva
CÂMILA GODÓI DA SILVA
3º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 25 dias do mês de junho de 2013.

Marcos Jorge Bataglia
MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública